



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA

PROJETO DE LEI: 02/2019

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Donizeti Silvestre, que “Institui a campanha permanente de conscientização do uso de Fogos de Artifício silenciosos no município de Sorocaba.”

De início, a proposição foi encaminhada para a Secretaria Jurídica que exarou parecer favorável a tramitação do projeto, quanto aos aspectos legais e constitucionais.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem agora a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Analisando detalhadamente a propositura, verifica-se que ela tem por objetivo proteger a saúde e o bem estar das pessoas e dos animais, através de campanha permanente que abrangerá atividades de conscientização.

Embora a Lei não expresse, acertado o parecer da Secretaria Jurídica ao afirmar que “a forma de materialização da campanha poderá ser livremente regulamentada através do chefe do Poder Executivo”.

Desta forma, esta Comissão de Justiça também não se opõe a tramitação da propositura, ressaltando que sua efetiva execução dependerá de regulamentação do Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 25 de fevereiro de 2019.

PÉRICLES RÉGIS

Vereador Presidente da Comissão de Justiça

RELATOR

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Vereador Membro